



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 931, DE 21 DE JULHO DE 2.009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.641,89 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais, oitenta e nove reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 412, de 21 de julho de 2.009,

DECRETA:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.641,89 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais, oitenta e nove reais) para o programa "PONTO DE CULTURA", que terá a seguinte classificação:-

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

02.04.06 – Departamento de Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 57

Valor.....R\$ 2.641,89

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 59

Valor.....R\$ 2.000,00

Total GeralR\$ 4.641,89

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos na importância de R\$ 4.641,89 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais, oitenta e nove reais) provenientes de saldo financeiro do exercício de 2.008 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

Espírito Santo do Turvo, 21 de julho de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
931 fls. 35 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815